



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

Decreto Legislativo nº27/2013.

Súmula: Decreta recesso funcional na Câmara Municipal de Roncador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, **RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições Legais e Regimentais:

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Roncador nos dias 28 de março a 01 de abril de 2013.

Art.2º- A Câmara Municipal de Roncador voltará a suas atividades normais no dia 02 de abril de 2013.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício Lucielin Cristina Rosa,

Roncador, 25 de março de 2013.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Presidente da Câmara.